

REGULAMENTO DO DESAFIO SUSTENTÁVEL DO IFRS

Art. 1º - Como objetivo geral, a realização do Desafio Sustentável do IFRS visa coletar e fazer o descarte correto de lixo eletrônico nas unidades do IFRS. A equipe vencedora será aquela que arrecadar maior quantidade total em peso (Kg) dos itens a serem recolhidos.

Art. 2º - O Desafio Sustentável do IFRS será realizado nos 17 *campi* e na reitoria do IFRS, nos seguintes municípios: Alvorada, Bento Gonçalves (*campus* e reitoria), Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão.

Parágrafo único: A ação ocorrerá entre os dias **05 a 30 de junho de 2019**, com divulgação dos resultados no dia 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Deverá ser formada 01 equipe por unidade do IFRS **até o dia 12 de junho**. Não há número mínimo ou máximo de componentes. Poderão integrar a equipe: estudantes, docentes, técnicos-administrativos, terceirizados e estagiários. As inscrições dos participantes deverão ser feitas por meio de planilha disponível nas coordenadorias de **Extensão** dos *campi* e reitoria.

Art. 4º - O desafio será coordenado pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS, com apoio dos Setores/Coordenadorias de Extensão e Comunicação das unidades.

Art. 5º - Os materiais a serem arrecadados encontram-se no **Anexo A** deste regulamento.

Art. 6º - Os *campi* do IFRS deverão disponibilizar locais para pesagem e armazenamento do material das equipes, em local fechado. Nas unidades em que não houver balança disponível, as equipes devem providenciá-la.

Parágrafo único: As equipes devem agendar e/ou estipular o armazenamento com a coordenadorias de Extensão do seus *campi*.

Art. 7º - Os volumes arrecadados devem ser documentados em fotos e os pontos atribuídos serão registrados pela coordenação de Extensão da unidade. Para fins de pontuação, 1kg equivale a 01 ponto para a equipe.

Art. 8º - Após o término do Desafio, as equipes ficarão responsáveis pelo transporte do material arrecadado até o ponto de coleta no município, que fará o descarte correto nos pontos sugeridos no **Anexo B**.

Art. 9º - A equipe vencedora será **premiada** com um **troféu** produzido pelo Projeto de Extensão “E-lixo”, do *campus* Sertão. Todos os **participantes receberão certificados** de Extensão.

Art. 10 - Caso alguma equipe deseje esclarecimento sobre a execução das tarefas, poderá solicitá-los à comissão organizadora a qualquer tempo. As respostas serão divulgadas a todas as equipes.

ANEXO A

Itens a serem arrecadados

Aparelhos de som	Estufas elétricas
Aparelhos telefônicos	Ferros elétricos
Baterias	Fios e cabos
Brinquedos eletrônicos	Fitas VHS e cassete
Caixas de som	Fones de ouvido
Cafeteiras,batedeiras,liquidificadores	Fontes de alimentação
Calculadoras	Impressoras e scanners
Celulares e carregadores	Modens/roteadores
CDs e DVDs	Notebooks
Chuveiros	Pendrives
Controles remotos	Pilhas
CPUs	Placas eletrônicas em geral
DVD players	Secadores de cabelo
Estabilizadores	Teclados e mouses

TVs

Videocassetes

Ventiladores

Toners

ANEXO B

Locais para o descarte correto do Lixo Eletrônico

Campus	Local	Endereço
Alvorada	J.G Recicla	Rua Pedro Carneiro Pereira, 280
Bento Gonçalves	Prefeitura Municipal	Secretaria de Meio Ambiente - SMMAM Complexo Administrativo - Rua 10 de novembro, 190 - Cidade Alta
Bento Gonçalves	AAECO - Associação Ativista Ecológica	Rua Livramento, nº 48, Bairro Juventude
Canoas	<i>Campus Canoas</i>	Rua Drª Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Igara III (Saguão do prédio A do Campus Canoas)
Caxias do Sul	Ecoponto	RSC 453 (Rota do Sol), nº 31.382, no bairro Centenário
Erechim	Prefeitura Municipal	Ponto de coleta: Rua Anita Garibaldi 226 (Antigo Curtume Erechim)
Farroupilha	Prefeitura Municipal	Rua 14 de Julho, 710. Nos dias 27/04, 24/08 e 07/12
Farroupilha	<i>Campus Farroupilha</i>	Av. São Vicente, 785
Feliz	Prefeitura Municipal	R. Pinheiro Machado, 55
Ibirubá	Associação de Catadores Cidadania Sustentável	Av: Brasil, 3295 A - Bairro Hermany
Osório	Prefeitura Municipal	Rua Albatroz, 330 (Garagem da Prefeitura)
Porto Alegre	DMLU-Conceição	Rua Alberto Bins, próximo ao número 650 (embaixo do Viaduto da Conceição), Centro
Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Câncio Gomes	Travessa Carmen, 111, Floresta
Porto Alegre	Procempa	Rua João Neves da Fontoura, 91, Azenha
Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Glória	Rua Professor Carvalho de Freitas, 1.012, Glória
Porto Alegre	Loja Leroy Merlin	Avenida Sertório, 6.767, Sarandi
Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Humaitá	Rua José Aloísio Filho, 780, Humaitá

Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Cruzeiro	Avenida Cruzeiro do Sul, 1.445, Vila Cruzeiro do Sul
Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Diário de Notícias	Avenida Diário de Notícias, 1.111 - Cristal
Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Princesa Isabel	Avenida Ipiranga, 2.765, Santana
Porto Alegre	DMLU-Unidade de Destino Certo - Ecoponto Tenente Alpoin	Rua Coronel José Luiz Rodrigues Sobral, 958, Partenon
Restinga	Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU	Rua Professor Carvalho de Freitas, 1.012, Glória
Rio Grande	Universidade Federal do Rio Grande - FURG	Av. Itália, km 8, bairro Carreiros
Rolante	Prefeitura Municipal	Av. Getúlio Vargas, 110, Centro
Sertão	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Avenida Jorge Alfredo Streit, N° 441, Parque de Obras
Sertão	<i>Campus Sertão</i>	Saguão do prédio de Tecnologia da Informação
Vacaria	Prefeitura Municipal	Rua Sergipe 135, Bairro Pinheiros
Veranópolis	Prefeitura Municipal	R. Alfredo Chaves, 366
Viamão	Coovir- Cooperativa Viamonense de Recicladores	Av. Senador Salgado Filho , 8275